



Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça

MAGISTRADOS PROVIMENTO – ANO DE 2019

	Candidatos Nomeados	Publicação DJe	Posse
1	Jorge William Fredi	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
2	Carlos Henrique Rossi	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
3	Ingrid Miranda Leite	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
4	Manoel Belmiro Neto	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
5	Caio Souza Pitta Lima	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
6	Fernando Cerqueira Marcos	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
7	Rodrigo Almeida Leal	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
8	Marina Bandeira Araújo	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
9	Reinaldo Paixão Bezerra Júnior	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
10	Felipe Reis da Silva	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
11	João Bosco Leite dos Santos Júnior	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
12	Lecícia Sant'anna da Costa	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
13	Adriana Botaro do Nascimento	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
14	Olivia Zanon Dallorto	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
15	Marcus Vinícius Menezes de Souza	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
16	Sérgio da Nóbrega Farias	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	NÃO
17	Marcos José de Oliveira	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
18	Leonardo Costa de Brito	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
19	João Gabriel Cirelli Medeiros	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	NÃO



Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça

20	Filipe Ferreira Munguba	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	NÃO
21	Thais de Pra	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
22	Ticiana Rafael Xenofonte	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
23	Filipe Ramos Uaquim	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	01/07/2019
24	Pedro Augusto Teixeira Dias	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	NÃO
25	Thiago Beretta Galvão Godinho	Edição nº 103/2019, de 4 de junho de 2019	NÃO
26	Silmar Lima Carvalho	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
27	Mikhail de Andrade Torres	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
28	Ricardo Henriques Pereira Amorim	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
29	Marcelo Alexander Carvalho Batista	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
30	Bruno Medrado dos Santos	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
31	Renato Cesar Dorta Pinheiro	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
32	Kleyber Thiago Trovao Eulalio	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
33	Guilherme Bubolz Bohm	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO
34	Renata Malafaia Vianna	Edição nº 200/2019, de 25 de outubro de 2019	NÃO

Marcia Lira dos Santos Santiago - Matrícula: 181.931-3 a partir de 30/05/19
Margareth Regina Lopes Matrícula 181.714-0 - A partir de 20/05/2019
Mária do Socorro Rocha de Oliveira – Matrícula 179.326-8 a partir de 28/05/19
Maria Joseny de Queiroz Sobral Matrícula 183.348-0 - A partir de 20/05/2019
Maria Nazaré Cavalcanti Da Silva - Matrícula: 181.933-0 a partir de 28/05/19
Marianna Freitas coelho de Queiroz Mat: 184897-6 : A partir de 20/05/2019
Mázio Ribeiro de Souza - matricula: 184.183-1 partir de 21/05/19
Mozarth Andrade da Silva Matrícula 183.662-5 - A partir de 20/05/2019
Myrna Maria Pereira Coutinho - matrícula nº 179230-0 – a partir de 17/06 /19
Pablo Binas Ferreira Diogo - matricula:186.455-6 a partir de 20/05/19
Rafael Torres Colaço Nascimento Matrícula 186.634-6 - A partir de 20/05/2019
Raquel Emmanuele Pessoa Fraga De Luna Oliveira - Matrícula: 182.070-2 - A partir de 20/05/2019
Regina Cáceres Coutinho, Matrícula 178.679-2 a partir de 24/05/19
Rosana Braga Damasceno – matricula 182.376-0 a partir de 20/05/19
Rosângela Maria de Oliveira Ramos - Matrícula 183355-3 a partir de 21/05/19
Sâmia Lúcia Carvalho Rolemberg Mat. 181111-8 (a partir de 23/05/2019)
Severino Claudio Dos Santos - Matrícula: 182.660-3 - A partir de 03/06/2019
Soane Diolana Ramos Machado Viera de Barros Mat: 1839810 : A partir de 20/05/2019
Suely Santos Almeida Machado Mat. 175659-1 a partir de 23/05/2019
Thiago Ribeiro Santana - Matrícula: 184.237-4 partir de 20/05/19
Victor de Araújo Lima – Matrícula 182.631-0 a partir de 03/06/19
Victor Vinicius de Alencar Carvalho Mat: 186546-3 - A partir de 20/05/2019

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 602 / 2019 - SEJU DO DIA 31 DE MAIO DE 2019

O EXMO. DESEMBAGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE :

Nomear os Bacharéis abaixo relacionados, candidatos aprovados em C oncurso Público de Provas e Títulos, para exercerem o cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância do Estado de Pernambuco:

JORGE WILLIAM FREDI

CARLOS HENRIQUE ROSSI

INGRID MIRANDA LEITE

MANOEL BELMIRO NETO

CAIO SOUZA PITTA LIMA

FERNANDO CERQUEIRA MARCOS

RODRIGO ALMEIDA LEAL

MARINA BANDEIRA ARAÚJO

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR

FELIPE REIS DA SILVA

JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR

LECICIA SANT'ANNA DA COSTA

ADRIANA BOTARO DO NASCIMENTO

OLIVIA ZANON DALLORTO

MARCUS VINÍCIUS MENEZES DE SOUZA

SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
LEONARDO COSTA DE BRITO
JOÃO GABRIEL CIRELLI MEDEIROS
FILIPE FERREIRA MUNGUBA
THAIS DE PRA
TICIANA RAFAEL XENOFONTE
FILIPE RAMOS UAQUIM
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS
THIAGO BERETTA GALVÃO GODINHO

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

(Republicado por ter saído com equívoco na tipologia, no DJe – Edição nº 102/2019, de 03/06/2019, p. 121 a 122).

ATO Nº 606/2019

EMENTA: TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para promoção e para remoção de juízes, na conformidade dos editais relacionados no Anexo Único deste Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando que a publicação de Editais de Remoção atende a necessária movimentação dos magistrados, com a oxigenação das Comarcas Vagas que necessitam da permanente atenção do Poder Judiciário;

Considerando o fato que a abertura de todos os editais de promoção e remoção implicaria no fenômeno de esvaziamento das comarcas mais populosas do Sertão e a concentração de Magistrados na Região Metropolitana da Capital e Zonas da Mata e Agreste;

Considerando a inexistência de número suficiente de Magistrados para todas as unidades vagas e que o oferecimento das vagas deve atender a critérios objetivos do interesse público, privilegiando as unidades e comarcas que possuem distribuição elevada;

Considerando a escassez de Magistrados e que o interesse público demanda que a administração procure preencher as comarcas que mais necessitem de um juiz titular em razão da alta demanda, ao invés de disponibilizar unidades judiciárias com baixa distribuição e que possam facilmente ser atendidas através de acumulação por outro Magistrado da região;

Considerando que o Tribunal de Justiça tem o dever de prover as comarcas vagas atendendo aos critérios de distância, número de feitos em tramitação e a possibilidade de acumulação, visando cobrir um maior número de unidades jurisdicionais geograficamente;

Considerando o esvaziamento do Agreste e do Sertão, com uma maior concentração de juízes na região metropolitana e a necessidade de equilibrar a distribuição dos magistrados em todo o Estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução n.º 184, de 06 de dezembro de 2013, na qual estabelece em seu art. 9º que **“os tribunais devem adotar providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio”**;

Considerando a utilização de critérios objetivos para identificar as unidades com baixa distribuição e a atenção àquelas comarcas com um maior número de processos ou uma maior complexidade;

RESOLVE:

CONSIDERANDO as anuências consignadas no pedido de compensação de plantão formulado pelo Magistrado Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior;

RESOLVE:

Designar os Magistrados abaixo elencados para responder pelas Unidades Judiciárias a seguir, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exma. Dra. Luciana Maria Tavares de Menezes**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.859-5, para responder, cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mesma Comarca, no período de 18 a 22 de novembro de 2019;

II - **Exmo. Dr. Jefferson Félix de Melo**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.075-7, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, no período de 18 a 20 de novembro de 2019;

III – **Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.077-2, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3001/19-SGP – nomear RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA (classificação 15), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Marina Melo Lins Storch.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1347/ 2019 - SEJU DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXMO. DESEMBAGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE :

Nomear os Bacharéis abaixo relacionados, candidatos aprovados em C oncurso Público de Provas e Títulos, para exercerem o cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância do Estado de Pernambuco:

SILMAR LIMA CARVALHO

MIKHAIL DE ANDRADE TORRES

RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM
MARCELO ALEXANDER CARVALHO BATISTA
BRUNO MEDRADO DOS SANTOS
RENATO CESAR DORTA PINHEIRO
KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO
GUILHERME BUBOLZ BOHM
RENATA MALAFAIA VIANNA

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1348/19-SEJU – Designar, o Exmo. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, Matrícula nº 187.624-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Maraial, no período de 04.11 a 03.12.2019, em virtude das férias da Exma. Dra. Carolina de Almeida Pontes de Miranda.

Ato nº 1349/19-SEJU – Designar, o Exmo. Dr. **Solon Otávio de França**, Juiz de Direito da Comarca de Vertentes, Matrícula nº 118.936-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Agrestina, no período de 01 a 30.11.2019, em virtude das férias do titular - Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo.

Ato nº 1350/19-SEJU – Designar, o Exmo. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.056-4, para responder, cumulativamente, pelas Comarcas de Alinho e Ibirajuba, no período de 01 a 30.11.2019, em virtude das férias do Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo.

Ato nº 1351/19-SEJU – Designar, o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior**, Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Cachoeirinha, no período de 01 a 30.11.2019, em virtude das férias do Exmo. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti.

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1352/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA : Dispõe sobre os feriados do ano de 2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

- I – 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal;
- II – 24 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- III- 25 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- IV – 26 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;